



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
GABINETE DO PERITO-GERAL

OFÍCIO Nº 377/2024/PCI/GABPG

Florianópolis, data da assinatura digital.

SGP-e SCC 13657/2024

Senhora Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 1860/SCC-DIAL-GEAPI, referente ao Processo Legislativo IND nº 677/2024, sobre a modificação da impressão da simbologia de pessoas com deficiência contida na Carteira de Identidade Nacional (CIN), encaminho o que segue.

A carteira de identidade expedida em papel de segurança pelo estado de Santa Catarina segue a legislação vigente e padrão estabelecido pelo Governo Federal, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022. A referida norma visa regulamentar a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a qual regula a expedição da carteira de identidade pelos órgãos de identificação, para estabelecer os procedimentos e os requisitos de emissão, e a Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997. A adoção do número de inscrição de CPF como número e nacional, tem como finalidade unificar e padronizar os registros de identidade dos cidadãos.

A inserção das simbologias na CIN relativas à Deficiência Física, Deficiência Auditiva, Deficiência Intelectual, Deficiência Visual ou Transtorno do Espectro Autista na CIN, visa promover a cidadania e inclusão de todas as pessoas e está em conformidade com o modelo referido no Decreto nº 10.977/2022, art. 5º “A Carteira de Identidade será expedida em papel de segurança ou em cartão de policarbonato, e em formato digital, conforme modelo e parâmetros constantes dos Anexos I, II e III”. Ainda, o art. 3º do Anexo I – Disposições Sobre o Modelo de Carteira de Identidade em Papel de Segurança, cita que “A Carteira de Identidade em papel de segurança será expedida conforme as imagens constantes das seguintes figuras.”

Figura 1 - Imagem do anverso e do reverso da Carteira de Identidade



Figura 01- Imagem do anverso e do reverso da Carteira de Identidade.

À Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Florianópolis - SC

Polícia Científica de Santa Catarina – PCISC
Av. Governador Ivo Silveira, 1521, Bloco C, 3º Andar – CEP: 88.085-000 - Capoeiras – Florianópolis/SC.
Telefone: (48) 3665-8500 – E-mail: peritogeral@policiacientifica.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
GABINETE DO PERITO-GERAL

Salienta-se que compete à Polícia Científica de Santa Catarina cumprir o Decreto Federal, como menciona o art. 6º, “Os órgãos de identificação seguirão integralmente os padrões da Carteira de Identidade estabelecidos neste Decreto.”, não havendo discricionariedade por parte desta Secretaria para realizar alterações no layout dos documentos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Andressa Boer Fronza
Perita-Geral da Polícia Científica
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9LS407EB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRESSA BOER FRONZA (CPF: 835.XXX.640-XX) em 01/11/2024 às 14:59:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:18:36 e válido até 13/07/2118 - 13:18:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzNjU3XzEzNjY4XzlwMjRfOUxTNDk3RUI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013657/2024** e o código **9LS407EB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 1968/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 1º de novembro de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0677/2024, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, encaminho o Ofício nº 377/2024/PCI/GABPG, da Polícia Científica do Estado de Santa Catarina, contendo informações a respeito da sugestão de modificação na impressão dos símbolos relativos às pessoas com deficiência nas carteiras de identidade.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G1S2EU81**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 01/11/2024 às 20:19:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzNjU3XzEzNjY4XzlwMjRfRzFTMkVVODE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013657/2024** e o código **G1S2EU81** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.